

## Enquadramento da Consulta Pública n.º 6

"Anúncio de Proposta de Regulamentação do Sector do Gás Natural"

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2003, de 10 de Maio, estabelece que os produtores de energia eléctrica possam escolher livremente o seu fornecedor de gás natural a partir de 1 de Julho de 2004. Em breve, mais de metade do mercado português de gás natural será assim aberto à concorrência.

Os estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) atribuem-lhe a obrigação de "(...) preparar a liberalização do sector do gás natural e fomentar a concorrência de modo a melhorar a eficiência das actividades sujeitas à sua regulação". Dando cumprimento a esta obrigação estatutária e de forma a permitir a concretização da elegibilidade dos produtores de energia eléctrica, a partir de 1 de Julho de 2004, a ERSE inicia agora o processo de consulta pública visando a regulamentação do sector do gás natural.

Com o "Anúncio de Proposta de Regulamentação" de que junto se envia cópia, a ERSE coloca à consideração de todos os interessados – empresas do sector do gás natural, associações de consumidores domésticos e industriais, produtores de energia eléctrica, investigadores, etc. – um conjunto de questões preliminares. As respostas a estas questões serão de grande utilidade na elaboração das propostas de regulamentos que a ERSE submeterá posteriormente a consulta pública. Ao proceder desta forma, a ERSE pretende que todos possam participar, desde o início e em condições de igualdade e máxima transparência, na regulamentação do sector do gás natural.

Com o objectivo de proporcionar a todos os interessados em participar na consulta pública iniciada com o presente documento toda a informação relevante, a ERSE publica, separadamente, o documento "Caracterização do sector do gás natural em Portugal", de que junto se envia cópia.

Agradecemos antecipadamente o envio de comentários às questões suscitadas no "Anúncio de Proposta de Regulamentação" até 15 de Março de 2004.